

EDITAL SENAC – MA PSG/2026 Nº 76 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2026. SANTA INÊS -MA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos: **SALGADEIRO, CUIDADOR INFANTIL, COSTUREIRO, MASSAGISTA e MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADOR**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2026.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **76** Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de: **SALGADEIRO, CUIDADOR INFANTIL, COSTUREIRO, MASSAGISTA e MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADOR**, com descrição no **Anexo I**, referente ao **PSG/2026** do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita **PRESENCIALMENTE** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de inscrição no **SENAC CEP SANTA INÊS**, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do **PSG 2026**, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários-mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será no dia **16/05/2026**.

4.3. As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE NA UNIDADE SENAC CEP SANTA INÊS das 09:00 às 18:00h do dia 16/05/2026**.

4.3. Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno

predefinido, conforme **anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **20/05/2026**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **21/05/2026 a 25/05/2026** no horário das **08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h**, no SENAC, localizado na rua **BECO DO CAJUEIRO Nº 57, CENTRO – SANTA INÊS-MA**.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento oficial com numeração do RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador **CEP SANTA INÊS – MA**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Santa Inês, 15 de abril de 2026

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 76/2026

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA INÊS/MA										
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DATA DA AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO	
SALGADEIRO	160 horas	25	27/05/2026	29/05/2026	24/07/2026	14H:00 ÀS 18H:00	SEGUNDA À SEXTA	SENAC SANTA INÊS	Beco do Cajueiro, 57 – Centro / Santa Inês MA	
CUIDADOR INFANTIL	180 horas	30	27/05/2026	29/05/2026	30/07/2026	18H:00 ÀS 22H:00	SEGUNDA À SEXTA	SENAC SANTA INÊS	Beco do Cajueiro, 57 – Centro / Santa Inês MA	
COSTUREIRO	212 horas	20	27/05/2026	29/05/2026	12/08/2026	18H:00 ÀS 22H:00	SEGUNDA À SEXTA	SENAC SANTA INÊS	Beco do Cajueiro, 57 – Centro / Santa Inês MA	
MASSAGISTA	240 horas	30	27/05/2026	29/05/2026	21/08/2026	08H:00 ÀS 12H:00	SEGUNDA À SEXTA	SENAC SANTA INÊS	Beco do Cajueiro, 57 – Centro / Santa Inês MA	
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADOR	168 horas	20	27/05/2026	29/05/2026	28/07/2026	14H:00 ÀS 18H:00	SEGUNDA À SEXTA	SENAC SANTA INÊS	Beco do Cajueiro, 57 – Centro / Santa Inês MA	
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 76/2026			125 VAGAS							

OBSERVAÇÃO:

ANEXOII

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca

parda

indígena

negra

amarela

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

auditiva

múltiplas

visual

mental

sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental Incompleto

Ensino fundamental Completo

Ensino médio Incompleto

Ensino médio Completo

Graduação Incompleta

Graduação Completa

Pós-graduação Incompleta

Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública

escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

escola pública

escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim

não

Já fez algum outro curso no Senac?

sim

não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

sim

Candidato a Primeiro Emprego

não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
 procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
 somente estudo

- estou aposentado(a)
 presto serviço militar
 fui demitido(a)
 por problemas de saúde
 outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
 empregado sem carteira assinada
 funcionário público
 autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
 tenho meu próprio negócio
 outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a)
 casado(a)
 separado (a)

- união estável
 divorciado(a)
 viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

Representante legal

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DE CURSO

CURSO: SALGADEIRO		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
Turismo, Hospitalidade e Lazer / Gastronomia		
MODALIDADE		TIPO
PRESENCIAL		Qualificação Profissional
REQUISITOS DE ACESSO		
<ul style="list-style-type: none"> · Idade mínima: 16 anos · Escolaridade: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo 		
Documentos exigidos para matrícula:		
<ul style="list-style-type: none"> · documento de identidade; · CPF; · comprovante de escolaridade; e · comprovante de residência. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Salgadeiro é o profissional responsável por preparar e precificar salgados. Ele controla e organiza o estoque e o ambiente de trabalhos para produções de acordo com as boas práticas para serviços de alimentação, princípios da sustentabilidade e gestão de recursos. O Salgadeiro zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho.</p> <p>Exerce suas atividades em lanchonetes, confeitarias, padarias, bares, restaurante, buffet, meios de hospedagem, entre outros, como contratado ou autônomo.</p> <p>Integra equipe multiprofissional, interagindo com profissionais da área de Confeitaria e Panificação, bem como produtores, fornecedores e clientes.</p> <p>O profissional formado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e a capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer e pertence ao segmento de Gastronomia.</p>		

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Salgadeiro:

- Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas.
- Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos
- Preparar e precificar salgados

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		
Unidades Curriculares		C/H
U C 4 : P r o j e t o I n t e g r a d o r S a l g a d e i r o (1 6 h o r a s)	UC 1: Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas	36 horas
	UC 2: Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos	36 horas
	UC 3: Preparar e precificar salgados e suas variações	72 horas
Carga Horária Total		160 horas

CURSO: CUIDADOR INFANTIL		180 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
Ambiente e Saúde / Saúde		
MODALIDADE	TIPO	
PRESENCIAL	Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO		
<ul style="list-style-type: none"> · Idade mínima: 18 anos. · Escolaridade: Ensino fundamental completo. 		
Documentos exigidos para matrícula:		
<ul style="list-style-type: none"> · Documento de identidade. · CPF. · Comprovante de escolaridade. · Comprovante de residência. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Cuidador infantil é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a criança, no que diz respeito ao seu desenvolvimento físico e psicossocial, considerando fatores como higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade física, emocional e social. Contribui com a inclusão e na relação da criança com seus pares, familiares, responsáveis e integrantes da equipe profissional da educação e saúde.</p>		

Esse profissional trabalha em residências, creches, berçários, escolas, hospitais, empresas, instituições de acolhimento infantil, organizações não governamentais (ONG's), hotéis, resorts, spas e clubes.

O profissional Cuidador Infantil qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde cuja natureza é "cuidar" e pertence ao segmento de Saúde.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Cuidador Infantil:

- Auxiliar no desenvolvimento, autonomia e independência da criança.
- Prestar cuidados de higiene, bem-estar e primeiros socorros à criança.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Unidades Curriculares		C/H
U C 3 : P r o j e t o I n t e g r a d o r C u i d a d o r I n f a n t i l (1 6 h o r a s)	UC1: Auxiliar no desenvolvimento, autonomia e independência da criança.	60 horas
	UC2: Prestar cuidados de higiene, bem-estar e primeiros socorros à criança	84 horas
	UC3: Prática supervisionada	20 horas
Carga Horária Total		180 horas

CURSO: COSTUREIRO		212 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
Produção Cultural e Design / Moda		
MODALIDADE		TIPO
PRESENCIAL		Qualificação Profissional
REQUISITOS DE ACESSO		
<ul style="list-style-type: none"> · Idade mínima: 16 anos. · Escolaridade: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) incompleto. 		
Documentos exigidos para matrícula:		
<ul style="list-style-type: none"> · Documento de identidade. · CPF. · Comprovante de escolaridade. · Comprovante de residência. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O costureiro é o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em facções, no comércio e em ateliês de costura.</p> <p>Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja natureza é “criar” e pertence ao segmento Moda.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Costureiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Organizar o ambiente e os processos de trabalho · Cortar e montar peças do vestuário · Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças 		

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		
Unidades Curriculares		C/H
UC 4 : Projeto Integrador Costureiro (2 0 h o r a s)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho	36 horas
	UC2: Cortar e montar peças do vestuário	48 horas
	UC3: Realizar procedimento de costura e acabamento de peças	108 horas
Carga Horária Total		212 horas

CURSO: MASSAGISTA		240 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Ambiente e Saúde / Saúde		
MODALIDADE PRESENCIAL	TIPO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO · Idade mínima: 18 anos · Escolaridade: Ensino Fundamental completo		
Documentos exigidos para matrícula: · Documento de identidade. · CPF. · Comprovante de escolaridade. · Comprovante de residência.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Massagista é o profissional que realiza massagens baseadas em técnicas ocidentais, considerando aspectos anatômicos, fisiopatológicos e biomecânicos essenciais e observando indicações e contraindicações específicas, bem como as normas de biossegurança e ergonomia, com o objetivo de contribuir com a promoção e manutenção da saúde e do bem-estar. Atua em diferentes estabelecimentos, como clubes desportivos, saunas, spas, institutos de beleza, academias esportivas e de ginástica, meios de hospedagem e condomínios, clínicas, centros estéticos, casas de repouso, instituições de longa permanência e centros de convivência para idosos, cruzeiros marítimos e eventos, espaços próprios e atendimentos em domicílio, de forma autônoma ou sob supervisão em equipes multidisciplinares. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude		

sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar”, e pertence ao segmento de saúde.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Massagista.

- Organizar o ambiente de realização da massagem.
- Avaliar as necessidades do cliente relativas à realização da massagem.
- Realizar procedimentos massoterapêuticos ocidentais de relaxamento e estimulação muscular.
- Realizar procedimentos massoterapêuticos de prevenção de lesões e recuperação muscular no esporte.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Unidades Curriculares		C/H
U C 5 : P r o j e t o I n t e g r a d o r M a s s a g i s t a (2 4 h o r a s)	UC1: Organizar o ambiente de realização da massagem.	36 horas
	UC2: Avaliar as necessidades do cliente relativas à realização da massagem.	48 horas
	UC3: Realizar procedimentos massoterapêuticos ocidentais de relaxamento e estimulação muscular.	72 horas
	UC4: Realizar procedimentos massoterapêuticos de prevenção de lesões e recuperação muscular no esporte.	60 horas
Carga Horária Total		240 horas

CURSO: MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADOR		168 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
Informação e Comunicação / Tecnologia da Informação		
MODALIDADE	TIPO	
PRESENCIAL	Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO		
<ul style="list-style-type: none"> · Idade mínima: 15 anos · Escolaridade: Ensino Fundamental Completo 		
Documentos exigidos para matrícula:		
<ul style="list-style-type: none"> · documento de identidade; · CPF; · comprovante de escolaridade; e · comprovante de residência. 		

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Montador e reparador de computador é o profissional responsável pelos serviços de manutenção em computadores e de instalação e configuração de periféricos. Também realiza a especificação de componentes e elabora o inventário de hardware e software.

Atua em laboratórios técnicos de organizações públicas e privadas e no atendimento e suporte ao usuário, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou via contrato efetivo.

O profissional formado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e a capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação e pertence ao segmento de Tecnologia da Informação.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Montador e reparador de computador:

- Planejar e executar a montagem e instalação de hardware e software em computadores.
- Planejar e executar a manutenção de computadores.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		
Unidades Curriculares		C/H
U C 3 : P r o j e t o I n t e g r a d o r e m M o n t a d o r e r e p a r a d o r d e c o m p u t a d o r e s (1 2 h o r a s)	UC1: Planejar e executar a montagem e instalação de hardware e software em computadores	84 horas
	UC2: Planejar e executar a manutenção de computadores	72 horas
Carga Horária Total		168 horas